

Ofício nº 14/2025 – SEMED

Tomé-Açu (PA), 13 de fevereiro de 2025.

A Ilma. Sr.^a JANAINA OMORA SILVA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação Afuá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
FLS. Nº 18

Assunto: Ofício nº 046/2025 – GAB. Adesão de Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico Nº 9-2024-0909001.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a Vosso Ofício em epígrafe, que se refere à Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico Nº 9-2024-0909001, observando as disposições do art. 82 da Nova Lei de Licitação nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em atendimento ao inciso I e II do art.32 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, não poderá excederão 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço citamos:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Considerando o art. 31 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, diante da solicitação contida no ofício referenciado, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico Nº 9-2024-0909001, celebrada com a empresa: **ABRANTES COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº.03.813.143/0001-00, estabelecido à estrada do Tapanã, Tapanã Icoaraci, Belém/PA.

Segue cópia anexa dos documentos solicitados no Ofício nº 046/2025- GB, informamos que o órgão autorizado, a efetuar a referida adesão, deve obter a manifestação da aceitação do fornecedor e observar os quantitativos solicitados através do Ofício retro citado, bem como



bem como do prazo de vigência da Ata de acordo, com o inciso I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima, colocando-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
FLS. Nº 19



LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação